



### **Projeto de Lei Nº22/2026**

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**“Institui, no Calendário Oficial do Município de Coxim-MS, o ‘Dia Municipal Memória do Pé de Cedro’.”**

**Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Coxim-MS o “Dia Municipal Memória do Pé de Cedro”, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de abril.**

**Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade valorizar, preservar e difundir a memória histórica, cultural e ambiental do município, especialmente no que se refere ao patrimônio simbólico representado pelo Pé de Cedro.**

**Art.3º O Poder Executivo poderá promover, por meio dos órgãos competentes, atividades educativas, culturais, ambientais e comemorativas alusivas à data.**

**Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**





COXIM/MS, 11 de Maio de 2026

---

Ver. Mauricio Helpis  
Vereador(a)

